

RESULTADO DOS RECURSOS – EDITAL Nº. 01/2026 – PPGEF-UNIVASF
PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS DE MESTRADO

A comissão avaliadora do edital n.01/2026 – PPGEF Univasf torna público a análise dos recursos referentes ao resultado parcial do processo de seleção de bolsas de mestrado.

As informações completas sobre o julgamento dos recursos estão disponíveis em anexo.

Candidato	Análise do recurso
Alexandre Brandão Teixeira de Figueiredo	Indeferido
Daniel Ferreira Leite Júnior	Indeferido
Fábio Júlio Serafim da Silva	Deferido
Luiz Micael Medeiros Miranda	Indeferido
Raul Oliveira Guimarães	Indeferido

Petrolina, 20 de fevereiro de 2026

Comissão Avaliadora:

Prof. Dr. Leonardo Gasques Trevisan Costa

Prof. Dr. Yara Lucy Fidelix

RESPOSTA AO RECURSO

AVALIADOR(A): Prof. Dr. Leonardo Gasques Trevisan Costa

CANDIDATO(A): Alexandre Brandão Teixeira de Figueiredo

RECURSO INTERPOSTO

O candidato solicita reconsideração devido o desconto na pontuação ocasionado pelos documentos apresentados inicialmente, que não atenderam aos requisitos estabelecidos no Edital. No recurso, anexa um novo documento, solicitando a reconsideração da banca examinadora para que este seja aceito como complementação à documentação entregue no prazo regular.

ANÁLISE DO RECURSO

Considerando que o edital estabelece prazos específicos para entrega de documentação comprobatória;

Considerando que o edital não prevê período de complementação de documentação;

Considerando que a aceitação da nova documentação anexada pelo recorrente configuraria tratamento privilegiado em detrimento dos demais candidatos que observaram rigorosamente as instruções e prazos;

Considerando que prazo para recurso não serve para a juntada de documentos que deveriam ter sido entregues anteriormente;

O meu parecer é: desfavorável ao recurso do candidato, com manutenção da pontuação obtida no resultado parcial.

Petrolina, 19 de fevereiro de 2026.

RESPOSTA AO RECURSO

AVALIADOR(A): Prof. Dr. Leonardo Gasques Trevisan Costa

CANDIDATO(A): Daniel Ferreira Leite Júnior

RECURSO INTERPOSTO

O candidato solicita reconsideração ao afirmar ocorreu um erro técnico durante o processo de inscrição e, por isso, o certificado de conclusão de curso no momento de reenviar os documentos para o processo seletivo não foi anexado.

ANÁLISE DO RECURSO

Considerando que o candidato não enviou os documentos conforme item 4.8 do edital;

Considerando que o candidato não seguiu as diretrizes para preenchimento do barema e que deixou a coluna E sem indicação da página do anexo V;

Considerando que o documento comprobatório apresentado em recurso ainda se encontra em desacordo com as diretrizes do edital, persistindo a irregularidade;

O meu parecer é: desfavorável ao recurso do candidato, com a manutenção do resultado parcial como desclassificado.

Petrolina, 19 de fevereiro de 2026.

RESPOSTA AO RECURSO

Avaliadora: Yara Lucy Fidelix

Candidato: Fábio Júlio Serafim da Silva

Recurso interposto

O candidato solicita a análise dos documentos enviados ao edital de bolsas.

Análise do recurso

Após confirmação do envio dos documentos, pelo requerente, e verificação de que os mesmos estavam na pasta “Spam” do PPGEF, a Comissão deferiu o pedido do candidato e realizou a análise dos documentos comprobatórios. O barema foi disponibilizado para consulta. O candidato foi incluído na lista do resultado parcial / final do processo seletivo de bolsas.

Petrolina, 19 de fevereiro de 2026.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
BAREMA PARA SELEÇÃO DE BOLSAS PARA DISCENTES - PPGEF-UNIVASF

COLUNA DESTINADA PARA CONFERÊNCIA DO AVALIADOR. Professor avaliador, não altere as colunas C, D e E preenchidas pelo candidato. Ao conferir os itens descritos nas linhas desta planilha com os documentos comprobatórios no arquivo em PDF enviado pelo candidato, favor indicar com um X nesta coluna caso esteja correto ou descrever a pontuação correta ou ainda situação-problema para não pontuação do item avaliado.

NOME DO(A) CANDIDATO(A): Fábio Júlio Serafim da Silva					
GRUPO I - Formação - até 20 pontos (Será considerado apenas um título, o de maior pontuação):	Pontuação	Quant. itens	Total pontos	Número da página PDF	
Diploma de Doutor ou Livre Docência	20 pontos				
Diploma de Mestre	10 pontos				
Certificado de Especialização	5 pontos	1	5	2	
Certificado de Residência Médica credenciada pelo MEC	5 pontos				
Diploma de Graduação	3 pontos				
SUB-TOTAL GRUPO I	digite aqui a pontuação somada neste grupo				5
GRUPO II - Atividades Ligadas ao Ensino, Pesquisa e Extensão (Até o limite de 3,0 pontos):	Pontuação	Quant. itens	Total pontos	Número da página PDF	
Iniciação científica (Institucional/Fundação de Amparo Estadual/CNPq), Residência pedagógica (MEC), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID/MEC), Programa Institucional de Extensão, Programa de Educação Tutorial (PET) vinculado ao MEC/SESu. A declaração/certificado deve ser emitida pela pro-reitoria institucional responsável pelo programa ou órgão similar.	0,3 pontos por semestre como bolsista / voluntário	1	1,5	4	A função de tutoria não está prevista dentro do grupo II, por isso não foi considerada na pontuação.
SUB-TOTAL GRUPO II	digite aqui a pontuação somada neste grupo				
GRUPO III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural (Até o limite de 25 pontos) (Limites de itens: até 5 capítulos ou livros ou artigos completos em periódicos; até 5 trabalhos ou apresentações em eventos):	Pontuação	Quant. itens	Total pontos	Número da página PDF	
Primeiro autor de livro sobre assunto de interesse da área do PPGEF-UNIVASF	3,0 pontos por livro multiplicado pelo percentual avaliado				
Segundo e último autor de livro sobre assunto de interesse da área do PPGEF-UNIVASF	2,0 pontos por livro multiplicado pelo percentual avaliado				
Demais posições na autoria de livro (exceto as da linha 30 e 31 do barema) sobre assunto de interesse da área do PPGEF-UNIVASF	1,5 pontos por livro multiplicado pelo percentual avaliado				
Organizador principal de livro sobre assunto de interesse da área do PPGEF-UNIVASF	1,5 pontos por livro multiplicado pelo percentual avaliado				
Coorganizador de livro sobre assunto de interesse da área do PPGEF-UNIVASF	0,5 pontos por livro multiplicado pelo percentual avaliado				
Primeiro autor de capítulo de livro PUBLICADO ou ACEITO sobre assunto de interesse da área do PPGEF-UNIVASF	1,5 pontos por capítulo multiplicado pelo percentual avaliado				
Segundo e último autor de capítulo de livro PUBLICADO ou ACEITO sobre assunto de interesse da área do PPGEF-UNIVASF	1,0 ponto por capítulo multiplicado pelo percentual avaliado				
Demais posições na autoria de capítulo de livro PUBLICADO ou ACEITO (exceto as da linha 35 e 36 do barema) sobre assunto de interesse da área do PPGEF-UNIVASF	0,5 pontos por capítulo multiplicado pelo percentual avaliado				
Artigo completo PUBLICADO ou ACEITO em periódico científico especializado, indexado e com corpo de árbitros (Qualis 2017-2020).					
Qualis A1: primeiro autor / segundo e último autor / demais posições na autoria	3,0 / 2,25 / 1,5 pontos				
Qualis A2: primeiro autor / segundo e último autor / demais posições na autoria	2,63 / 1,98 / 1,32 pontos				
Qualis A3: primeiro autor / segundo e último autor / demais posições na autoria	2,25 / 1,7 / 1,13 pontos				
Qualis A4: primeiro autor / segundo e último autor / demais posições na autoria	1,88 / 1,41 / 0,94 pontos				
Qualis B1: primeiro autor / segundo e último autor / demais posições na autoria	1,5 / 1,13 / 0,75 pontos				
Qualis B2: primeiro autor / segundo e último autor / demais posições na autoria	1,13 / 0,86 / 0,57 pontos	1	0,86	5	O candidato é o 3º autor, por isso atribuiu-se 0,57 pontos .
Qualis B3: primeiro autor / segundo e último autor / demais posições na autoria	0,75 / 0,57 / 0,38 pontos	2	1,5	26 e 36	Conforme edital, o qualis avaliado é do quadriênio 2017-2020. No quadriênio, a revista Interfaces era A3, por isso atribuiu-se 4,5 pontos .
Qualis B4: primeiro autor / segundo e último autor / demais posições na autoria	0,38 / 0,29 / 0,19 pontos				

Trabalho científico em forma de resumo apresentado em congresso e publicado em revista ou anais (Apresentar cópia dos anais e certificado de apresentação) (No máximo 3,0 pontos).					
Internacional: primeiro autor	0,35 pontos por trabalho				
Internacional: demais posições na autoria	0,17 pontos por trabalho				
Nacional: primeiro autor	0,17 pontos por trabalho				
Nacional: demais posições na autoria	0,08 pontos por trabalho				
Regional e Local: primeiro autor	0,08 pontos por trabalho				
Regional e Local: demais posições na autoria	0,04 pontos por trabalho				
Apresentação de trabalho qualquer posição de autoria (apenas com apresentação de certificado, sem os anais, exceto os apresentados nas linhas 32 a 37)					
Internacional	0,17 pontos por trabalho				
Nacional	0,08 pontos por trabalho	1	0,08	43	0,08 - OK
Regional ou Local	0,04 pontos por trabalho	3	0,12	44, 45 e 46	Os certificados da página 44 e 45 não foram considerados porque não caracterizam trabalho apresentado (palestra / aula). 0,04 pontos
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO BAREMA		9,78			10,19
Com exceção do GRUPO I, as informações são do ano de 2021 até o presente momento.					

ORIENTAÇÕES PARA OS CANDIDATOS

Obs1. Para pontuar os itens do seu curriculum observe com atenção a pontuação do barema na coluna "B" desta planilha.

Obs2. Preencha na coluna "C" desta planilha a quantidade de itens referente a descrição existente na coluna "A".

Obs3. Preencha na coluna "D" desta planilha o total de pontos (pontuação X quant. Itens) para o respectivo item avaliado no seu curriculum.

Obs4. Preencha na coluna "E" desta planilha o(s) número(s) da(s) página(s) do arquivo PDF que estão localizados os comprovantes para o respectivo item. Ex1: 24; Ex2: 13 a 15. **ATENÇÃO:** cuidado com a montagem do seu arquivo PDF com os comprovantes, siga o template disponibilizado pelo programa e deixe em acordo com essa planilha barema.

Obs5: 8.12. Os/as candidatos/as devem preencher o Barema de pontuação para cada capítulo/livro (Anexo VII). A avaliação dos livros e capítulos será baseada na proposta da Capes presente no link: http://uploads.capes.gov.br/files/classificacao_livros_ap.pdf, onde receberão uma pontuação que pode variar de 0 a 1, esse valor será multiplicado pela nota indicada no barema. O barema dos capítulos/livros (Anexo VII) deve ser enviado em um único arquivo Excel, sendo uma aba preenchida para cada capítulo/livro.

Obs6: Para o Grupo III o/a candidato deve apresentar até 5 itens entre artigos, capítulos e livros e até 5 itens em trabalhos em anais ou apresentação. Os itens excedentes serão desconsiderados.

RESPOSTA AO RECURSO

AVALIADOR(A): Prof. Dr. Leonardo Gasques Trevisan Costa

CANDIDATO(A): Luiz Micael Medeiros Miranda

RECURSO INTERPOSTO

O candidato solicita reconsideração devido o desconto na pontuação ocasionado pelos documentos apresentados inicialmente, que não atenderam aos requisitos estabelecidos no Edital. No recurso, anexa um novo documento, solicitando a reconsideração da banca examinadora para que este seja aceito como complementação à documentação entregue no prazo regular.

ANÁLISE DO RECURSO

Considerando que o edital estabelece prazos específicos para entrega de documentação comprobatória;

Considerando que o edital não prevê período de complementação de documentação;

Considerando que a aceitação da nova documentação anexada pelo recorrente configuraria tratamento privilegiado em detrimento dos demais candidatos que observaram rigorosamente as instruções e prazos;

Considerando que prazo para recurso não serve para a juntada de documentos que deveriam ter sido entregues anteriormente;

O meu parecer é: desfavorável ao recurso do candidato, com manutenção da pontuação obtida no resultado parcial.

Petrolina, 20 de fevereiro de 2026.

RESPOSTA AO RECURSO

Avaliadora: Yara Lucy Fidelix

Candidato: Raul Oliveira Guimarães

Recurso interposto

O candidato solicita a revisão da pontuação atribuída aos três capítulos mencionados por e-mail.

Análise do recurso

O capítulo intitulado "Sedentarismo, Tecnologias Digitais e Saúde de Adolescentes: Uma Revisão Narrativa sobre Hábitos Contemporâneos" não foi considerado porque o livro não menciona se o corpo editorial é composto por mestres e doutores (menciona apenas o nome dos membros) e/ou se houve revisão por pares. Como se trata de um item eliminatório, conforme barema, o item não foi avaliado. No entanto, gostaria de ressaltar que o candidato não teve prejuízo na avaliação do Grupo III, porque conforme o barema, só são pontuados até 5 capítulos ou artigos. O candidato recebeu pontuação em 2 capítulos e 3 artigos, atingindo o limite máximo.

O meu parecer é desfavorável ao recurso do candidato, com a manutenção do resultado parcial.

Petrolina, 19 de fevereiro de 2026.